GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUZANO

Av. Mogi das Cruzes, 175 - Jd. Imperador - Suzano- CEP: 08673-010

Fone: 4746.7210

EDITAL DE ALOCAÇÃO PEI

O Dirigente da Unidade Regional de Ensino de Suzano, no uso de suas atribuições legais e, em concordância com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, de acordo com a Resolução SEDUC 77 de 24 de outubro de 2024, Portaria CGRH de 03- 02-2025 CONVOCA os Docentes Titulares de Cargo (A), Docentes não efetivos (P, N e F), Docentes contratados e candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024 e com inscrição de aulas na Diretoria de Ensino Suzano e devidamente credenciados para atuar no Programa de Ensino Integral – PEI, ano letivo de 2025, para a sessão de Alocação.

A sessão de Alocação seguirá o disposto na RESOLUÇÃO SEDUC N° 77, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 que dispõe sobre o processo de credenciamento, transferência, alocação e realocação do Programa Ensino Integral - PEI - 2025.

"Artigo 21 – Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Diretoria de Ensino, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independentemente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI."

1. PÚBLICO- ALVO:

Docentes Titulares de Cargo (A), que pleiteiam uma vaga no Programa de Ensino Integral e Professores Efetivos Realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem.

Docentes não efetivos (P, N e F), que pleiteiam uma vaga no Programa de Ensino Integral e Professores (P, N e F) Realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUZANO

Av. Mogi das Cruzes, 175 - Jd. Imperador - Suzano- CEP: 08673-010

Fone: 4746.7210

Docentes contratados e candidatos à contratação do Ensino Fundamental e Ensino

Médio que estejam classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP – PPS, que

não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral e

docentes Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria "O"),

que poderão ser realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de

origem.

Docentes que foram deferidos no cadastro emergencial 2025.

Não poderão ser alocados os docentes com inscrição vigente no processo de

atribuição de aulas que apresentar frequência inferior a 90% (noventa por cento) no

período de 15/02 a 31/08/2024, considerando-se como dias letivos, aqueles

ministrados em sala de aula, desprezando-se todo e qualquer tipo de ausência e

afastamento ou licença, exceto os dias de orientação técnica, de designação, de

acompanhamentos de estudantes nos jogos escolares, nomeado ou designado como

Dirigente Regional de Ensino, de afastamentos nos termos do incisos I, II e III do artigo

64 da Lei Complementar nº 444/85, afastamento nojo, folga TRE, licença-

paternidade, licença-maternidade, licença-adoção, convocação do Tribunal de Júri e

Falta doação de sangue.

DATA: 22/08/2025

HORÁRIO: 08h30

LOCAL: E.E. RAUL BRASIL

ENDEREÇO: R. José García de Souza, 251 - Parque Suzano - Suzano

2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das

declarações e regularidade de documentos.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Av. Mogi das Cruzes, 175 - Jd. Imperador - Suzano- CEP: 08673-010

Fone: 4746.7210

2.2. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não

seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será

eliminado do processo.

2.3. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos,

ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a

anulação da designação.

2.4. A Administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma, vagas e

normas relativas ao credenciamento.

2.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe da Diretoria de Ensino Suzano, após

consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, conforme o

caso.

2.6. O candidato no momento da alocação deverá apresentar o Documento de

Identidade, a Inscrição do Credenciamento no Programa de Ensino Integral e o

comprovante do deferimento na entrevista, disponível no site da Diretoria de

Ensino no Card Ensino Integral.

2.7. Professores excedentes de módulo deverão apresentar declaração favorável a

continuidade no Programa devidamente assinada pelo diretor da unidade escolar

e / ou Declaração de próprio punho constando que não foi realocado para o ano

de 2025.

2.8. Profissionais cessados na Avaliação 360° e cessados (por qualquer motivo) durante

o ano letivo de 2024 NÃO participarão da alocação.

Suzano, 20 de agosto de 2025

Leonardo Hernadez Felicio

Dirigente Regional de Ensino

URE de Suzano

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUZANO



Av. Mogi das Cruzes, 175 - Jd. Imperador - Suzano- CEP: 08673-010

Fone: 4746.7210

Anexo 1 - Vagas disponíveis para alocação em 22/08/2025 Programa Ensino Integral.

UNIDADE ESCOLAR	VAGA	HORÁRIO
IIJIMA	(01)-MATEMÁTICA	07h15 - 16h15
MANUEL DOS SANTOS PAIVA	(01)-CLASSE ANOS INICIAIS	8h00 – 17h00
RAUL BRASIL	(01)-MATEMÁTICA E FÍSICA	7H30 – 16H30
	(01) * Vice-Diretor	7H30 – 16H30

^{*} Obs: A alocação para a vaga de Vice-Diretor da Escola Raul Brasil será destinada aos candidatos que realizaram a inscrição no período de **08 a 14 de agosto de 2025**, conforme disposto no edital publicado em **08 de agosto de 2025** no site da URE de Suzano.